

GUIA PARA IDOSOS E FAMILIARES

Medicamento de Alto Custo e Saúde do Idoso

Quando o plano de saúde ou o SUS negam um tratamento, remédio ou procedimento, a Justiça pode, sim, garantir o que a lei já assegura.

A negativa do plano ou do SUS não é a última palavra

Um medicamento de alto custo, prescrito pelo médico, negado pelo plano de saúde por não estar em uma lista. Um procedimento urgente que o SUS não consegue oferecer em tempo hábil. Um reajuste abusivo no plano de saúde só porque o titular completou 60 anos. Situações assim são mais comuns do que parecem, e a lei brasileira dá respostas claras para cada uma delas.

A saúde do idoso recebe proteção especial da lei, tanto na relação com planos de saúde quanto no acesso ao sistema público. Conhecer esses direitos é o primeiro passo para não aceitar uma negativa que a lei não permite.

COMO USAR ESTE GUIA

Nas próximas páginas você vai entender os direitos do idoso na saúde, quando a negativa de um medicamento ou tratamento pode ser revertida judicialmente, e como funciona, na prática, a ação para garantir o acesso ao tratamento necessário.

Este material é informativo e não substitui uma consulta jurídica. Cada caso clínico e cada situação junto ao plano de saúde ou ao SUS têm particularidades que só a análise do caso concreto consegue esclarecer.

A proteção especial que a lei dá à saúde do idoso

A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido pela Constituição Federal. Para o idoso, o Estatuto do Idoso reforça essa proteção com regras específicas:

"É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos."

LEI Nº 10.741/2003 (ESTATUTO DO IDOSO), ART. 15

A mesma lei garante o fornecimento gratuito de medicamentos, especialmente os de uso continuado, além de próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, reabilitação ou habilitação do idoso.

TAMBÉM VALE DESTACAR

- ✓ Prioridade de atendimento em serviços de saúde públicos e privados
- ✓ Vedação à discriminação do idoso em planos de saúde pela cobrança de valores diferenciados em razão da idade
- ✓ Prioridade na tramitação de processos judiciais em que o idoso é parte

Quando a negativa do plano de saúde pode ser revertida

É comum o plano de saúde negar a cobertura de um medicamento ou procedimento alegando que ele não consta no chamado "rol da ANS", a lista de procedimentos de cobertura obrigatória. Mas essa negativa nem sempre é legítima.

"A cobertura de plano ou seguro de saúde é obrigatória quando existente prescrição do médico assistente, ainda que o procedimento não conste no rol da Agência Nacional de Saúde Suplementar, desde que atendidos os requisitos previstos em lei."

LEI Nº 14.454/2021, QUE ALTEROU A LEI Nº 9.656/1998

Isso significa que o rol da ANS deixou de ser tratado como uma lista fechada. Existindo indicação médica fundamentada, e cumpridos os demais requisitos legais, a negativa baseada apenas na ausência do item na lista pode ser questionada.

OUTROS MOTIVOS COMUNS DE NEGATIVA INDEVIDA

- Alegação de doença ou tratamento "experimental", sem fundamento técnico atualizado
- Carência, quando já cumprido o prazo legal ou em caso de urgência/emergência
- Reajuste do plano só por mudança de faixa etária a partir dos 60 anos, o que o Estatuto do Idoso veda expressamente

Quando o pedido é contra o poder público (SUS)

Quando o medicamento ou tratamento não é fornecido pelo SUS, seja por não estar nas listas oficiais, seja por falta de disponibilidade, a Justiça também pode determinar seu fornecimento pelo poder público, desde que alguns requisitos sejam demonstrados.

O QUE COSTUMA SER EXIGIDO NESSES CASOS

- ✓ Laudo médico fundamentado, demonstrando a imprescindibilidade do medicamento ou tratamento para aquele paciente específico
- ✓ Comprovação de que o paciente não tem condições financeiras de arcar com o custo por conta própria
- ✓ Registro do medicamento na ANVISA

Esses critérios foram consolidados pelo Superior Tribunal de Justiça, em julgamento de caráter vinculante, justamente para orientar como esse tipo de pedido deve ser instruído perante o Judiciário.

NA PRÁTICA

Quanto mais completo o laudo médico, com a justificativa clínica específica para aquele medicamento e não para alternativas já oferecidas pelo SUS, mais forte fica o pedido judicial.

Como funciona a ação, na prática

1

Reunir a negativa por escrito

Protocolo da negativa do plano de saúde, ou comprovação de que o SUS não forneceu o medicamento ou tratamento solicitado.

2

Reunir laudo médico detalhado

Com a justificativa clínica específica, a urgência do caso, e por que alternativas eventualmente oferecidas não são adequadas.

3

Buscar orientação jurídica

Para avaliar o caso e reunir orçamentos, receitas e demais documentos que sustentem o pedido.

4

Ajuizar a ação com pedido de urgência

Em casos que não podem esperar, é possível pedir uma decisão liminar, para que o tratamento comece antes mesmo do fim do processo, com prioridade de tramitação garantida ao idoso.



PRÓXIMO PASSO

Saúde não pode esperar burocracia

Se você ou um familiar idoso teve um medicamento, tratamento ou procedimento negado pelo plano de saúde ou pelo SUS, o próximo passo é buscar orientação jurídica para avaliar se essa negativa pode ser revertida, com a urgência que o caso exigir.

Cada quadro clínico e cada negativa têm particularidades que só a análise do caso concreto consegue esclarecer.



(19) 9.9919-2344

WhatsApp e telefone



garzarro@adv.oabsp.org.br

E-mail



nettogarzarro.com.br

Site



@garzarro

Instagram

A professional portrait of Netto Garzarro, a man with short brown hair and a light beard, wearing a blue suit, white shirt, and patterned tie. He is looking directly at the camera with a serious expression. The background is a dark, textured blue.

O ADVOGADO DA SUA FAMÍLIA

Netto Garzarro

Sou advogado, OAB/SP 509.012, e atendo famílias na Comarca de Mogi Guaçu e região, com atendimento também online para qualquer lugar do Brasil.

No dia a dia do escritório, percebi uma coisa que mudou o jeito que eu trabalho: problema jurídico quase nunca chega sozinho, e quase nunca chega de uma pessoa só. Por isso, meu trabalho vai além de uma única área: cuido de família, consumidor, bancos, INSS, imóveis e contratos, para que a mesma família não precise contar sua história do zero em lugares diferentes. E uma coisa eu não abro mão: quem responde aqui sou eu.

"O problema chegou na família? Eu explico."

Tel/WhatsApp: (19) 9.9919-2344

E-mail: garzarro@adv.oabsp.org.br

Site: nettogarzarro.com.br

Instagram: @garzarro

Endereço: R. Orlando Miranda, 110, Piso Superior, Jardim Taguá, Estiva Gerbi/SP